

## Detalhe de Oferta de Emprego

### Caracterização da Oferta

<b>Código da Oferta:</b>	OE202207/0480
<b>Tipo Oferta:</b>	Procedimento Concursal Comum
<b>Estado:</b>	Ativa
<b>Nível Orgânico:</b>	Ministério da Saúde
<b>Orgão / Serviço:</b>	Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I.P.
<b>Vínculo:</b>	CTFP por tempo indeterminado
<b>Regime:</b>	Carreiras Especiais
<b>Carreira:</b>	Enfermagem
<b>Categoria:</b>	Enfermeiro gestor
<b>Grau de Complexidade:</b>	0
<b>Remuneração:</b>	A prevista para a categoria, cf. anexo I, do Decreto-Lei n.º 71/2019 de 27 de maio.
<b>Suplemento Mensal:</b>	0.00 EUR
<b>Caracterização do Posto de Trabalho:</b>	A correspondente ao previsto na carreira especial de enfermagem, para a categoria de enfermeiro gestor, conforme artigo n.º 10.º-B, do Decreto-Lei n.º 248/2009, de 22 de setembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 71/2019 de 27 de maio.

### Requisitos de Admissão

<b>Relação Jurídica:</b>	CTFP por tempo indeterminado
<b>Requisitos para a Constituição de Relação Jurídica:</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>a) Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;</li> <li>b) 18 anos de idade completos;</li> <li>c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;</li> <li>d) Robustez física e perfil psíquico indispensável ao exercício das funções;</li> <li>e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.</li> </ul>
<b>Habilitação Literária:</b>	Licenciatura
<b>Descrição da Habilitação Literária:</b>	Enfermagem

Grupo Área Temática	Sub-área Temática	Área Temática
Saúde	Enfermagem	Enfermagem

### Locais de Trabalho

Local Trabalho	Nº Postos	Morada	Localidade	Código Postal	Distrito	Concelho
Agrupamento de Centros de Saúde Almada-Seixal	5	Rua Dona Branca Saraiva de Carvalho, n.º 9 - C	Amora	2845452 AMORA	Setúbal	Seixal
Agrupamento de Centros de Saúde da Amadora	3	Rua Capitão Plácido Abreu, n.º 2	Amadora	2700156 AMADORA	Lisboa	Amadora
Agrupamento de Centros de Saúde Arco Ribeirinho	3	Rua Dom José Cárcamo Lobo	Lavradio	2835423 LAVRADIO	Setúbal	Barreiro

Agrupamento de Centros de Saúde Arrábida	5	Avenida das Descobertas - Urbanização Vale do Cobro	Setúbal	2910711 SETÚBAL	Setúbal	Setúbal
Agrupamento de Centros de Saúde de Cascais	5	Rua Egas Moniz , n.º 9010 - São João do Estoril	São João do Estoril	2765618 ESTORIL	Lisboa	Cascais
Agrupamento de Centros de Saúde Estuário do Tejo	5	Praceta da Filarmónica, Quinta das Drogas	Alverca do Ribatejo	2615042 ALVERCA DO RIBATEJO	Lisboa	Vila Franca de Xira
Agrupamento de Centros de Saúde Lezíria	3	Avenida José Saramago, n.º 15-17	Santarém	2005143 SANTARÉM	Santarém	Santarém
Agrupamento de Centros de Saúde Lisboa Central	5	Rua Carvalho Araújo, n.º 103 - 7.º	Lisboa	1900138 LISBOA	Lisboa	Lisboa
Agrupamento de Centros de Saúde Lisboa Norte	3	Largo Professor Arnaldo Sampaio	Lisboa	1549010 LISBOA	Lisboa	Lisboa
Agrupamento de Centros de Saúde Lisboa Ocidental e Oeiras	7	Avenida Salvador Allende	Oeiras	2780163 OEIRAS	Lisboa	Oeiras
Agrupamento de Centros de Saúde Loures-Odivelas	10	Urbanização Terraços da Ponte	Sacavém	2685101 SACAVÉM	Lisboa	Loures
Agrupamento de Centros de Saúde Médio Tejo	1	Praceta Entre Águas	Torres Novas	2350761 TORRES NOVAS	Santarém	Torres Novas
Agrupamento de Centros de Saúde Oeste Norte	5	Rua Professor Abílio Moniz Barreto, n.º 1	Caldas da Rainha	2500241 CALDAS DA RAINHA	Leiria	Caldas da Rainha
Agrupamento de Centros de Saúde Oeste Sul	3	Rua Fernando Barros Ferreira Leal - Urbanização Conquinha	Torres Vedras	2560253 TORRES VEDRAS	Lisboa	Torres Vedras
Agrupamento de Centros de Saúde Sintra	8	Rua Teixeira Pascoais	Queluz	2745852 QUELUZ	Lisboa	Sintra
Centro de Respostas Integradas da Península de Setúbal	1	Rua Almirante Reis, n.º 50	Barreiro	2830326 BARREIRO	Setúbal	Barreiro
Unidade de Desabituação - Centro das Taipas	1	Parque da Saúde de Lisboa, Avenida Brasil, n.º 53 - Pavilhão 21 B	Lisboa	1749002 LISBOA	Lisboa	Lisboa

**Total Postos de Trabalho: 73**

**Nº de Vagas/ Alterações**

---

**Formação Profissional**

---

**Outros Requisitos:** Podem ser opositores ao presente procedimento concursal os enfermeiros habilitados com o respetivo título de enfermeiro, detentores de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente constituída, com a categoria de enfermeiro especialista, com três anos de exercício de funções na especialidade, e preferencialmente habilitados com formação em gestão de serviços de saúde.

De acordo com o disposto no artigo 11.º, do Decreto-Lei n.º 71/2019, de 27 de maio, os enfermeiros que se encontrem nomeados, à data da entrada em vigor do presente decreto-lei, em regime de comissão de serviço ou detenham um contrato em comissão de serviço para o exercício de funções de direção ou chefia, e ainda os enfermeiros nomeados no cargo de enfermeiro diretor/vogal de enfermagem, podem, independentemente da categoria detida, desde que detentores de uma especialização em enfermagem, reconhecida pela Ordem dos Enfermeiros, ser opositores a procedimento de seleção para a categoria de enfermeiro gestor, tendo ainda preferência, na lista de ordenação final dos candidatos, em caso de igualdade de classificação.

---

### Formalização das Candidaturas

**Envio de Candidaturas para:** concursos.drh@arslvt.min-saude.pt

**Contacto:** Departamento de Recursos Humanos da ARSLVT, I.P. ou tel. 218425118

**Data Publicitação:** 2022-07-13

**Data Limite:** 2022-07-27

---

### Texto Publicado

**Jornal Oficial e Orgão de Comunicação Social:** Diário da República 2ª série, n.º 134 - Aviso n.º 13927/2022 de 13/07/2022.

**Texto Publicado em Jornal Oficial:** Procedimento concursal comum para recrutamento de trabalhadores, com relação jurídica de emprego público previamente constituída, para o preenchimento de 73 (setenta e três) postos de trabalho do mapa de pessoal da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I. P., na categoria de Enfermeiro Gestor da Carreira Especial de Enfermagem, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado. 1 — Através do Despacho n.º 11398-C/2021, do Ministro de Estado e das Finanças, e do Secretário de Estado Adjunto e da Saúde publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 224 de 18 de novembro de 2021 e do Despacho n.º 4046/2022, do Gabinete do Secretário de Estado Adjunto e da Saúde, publicado no Diário da República 2.ª série, n.º 69 de 07 de abril de 2022, foi autorizada a abertura de procedimento concursal para preenchimento de 73 (setenta e três) postos de trabalho da categoria de enfermeiro gestor, carreira especial de enfermagem, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado. 2 — Assim, e considerando que nos termos do Despacho n.º 4046/2022, do Gabinete do Secretário de Estado Adjunto e da Saúde, publicado no Diário da República 2.ª série, n.º 69 de 07 de abril de 2022, o procedimento de recrutamento aqui em causa, é aberto e desenvolvido a nível institucional, competindo à Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I.P. (ARSLVT, I.P.) praticar todos os atos administrativos necessários ao seu desenvolvimento, torna-se público que, por deliberação de 04/07/2022, do Conselho Diretivo da Administração Regional de Saúde, I.P., se encontra aberto procedimento concursal comum, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicitação do presente aviso no Diário da República, tendo em vista a constituição de até 73 relações jurídicas de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, na categoria de enfermeiro gestor da carreira especial de enfermagem, no âmbito do Mapa de Pessoal da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I.P.. 3 — Local de trabalho - As funções serão exercidas nas instalações dos serviços da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I.P. e os postos de trabalho a preencher têm a seguinte distribuição: Agrupamento de Centros de Saúde Almada-Seixal 5 Agrupamento de Centros de Saúde Amadora 3 Agrupamento de Centros de Saúde Arco Ribeirinho 3 Agrupamento de Centros de Saúde Arrábida 5 Agrupamento de Centros de Saúde Cascais 5 Agrupamento de Centros de Saúde Estuário do Tejo 5 Agrupamento de Centros de Saúde Lezíria 3 Agrupamento de Centros de Saúde Lisboa Central 5 Agrupamento de Centros de Saúde Lisboa Norte 3 Agrupamento de Centros de Saúde Lisboa Ocidental e Oeiras 7 Agrupamento de Centros de Saúde Loures-Odivelas 10 Agrupamento de Centros de Saúde Médio Tejo 1 Agrupamento de Centros de Saúde Oeste Norte 5 Agrupamento de Centros de Saúde Oeste Sul 3

Agrupamento de Centros de Saúde Sintra 8 DICAD /CRI de Setúbal 1 DICAD /Unidade de Desabilitação – Centro das Taipas 1 Total . . 73 Nota: DICAD - Divisão de Intervenção nos Comportamentos Aditivos e nas Dependências. 4 — Em cumprimento do disposto no artigo 34.º, da Lei n.º 25/2017, de 30 de Maio, foi ouvida a entidade gestora do sistema de requalificação (DGAEP) que, em 19 e 23 de maio de 2022, informou acerca da inexistência de trabalhadores em situação de valorização profissional. 5 — Caracterização dos postos de trabalho a preencher - O conteúdo funcional a desenvolver é o correspondente ao previsto na carreira especial de enfermagem, para a categoria de enfermeiro gestor, conforme artigo n.º 10.º-B, do Decreto-Lei n.º 248/2009, de 22 de setembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 71/2019 de 27 de maio. 6 — Regime de trabalho - O período normal de trabalho é de 35 horas semanais. 7 — Remuneração - A remuneração é a prevista, para a categoria de enfermeiro gestor, conforme consta no anexo I do Decreto-Lei n.º 71/2019 de 27 de maio, em conjugação com a Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro, com as atualizações decorrentes dos Decretos-Leis n.ºs 10-B/2020, de 20 de março, n.º 10/2021, de 1 de fevereiro e n.º 109-A/2021, de 7 de dezembro, sem prejuízo do disposto em normativos legais imperativos que sejam aplicáveis. 8 — Condições de trabalho - As condições de trabalho e as regalias sociais são as genericamente vigentes para trabalhadores da Administração Pública. 9 — Legislação aplicável - O presente concurso rege-se pelas disposições contidas no Decreto-Lei n.º 248/2009, de 22 de setembro alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 71/2019 de 27 de maio, no Decreto-Lei n.º 122/2010, de 11 de novembro, na Portaria n.º 253/2020, de 23 de junho, e ainda pela LTFP aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de Junho e pelo Código do Procedimento Administrativo, aprovado e publicado em anexo ao Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de junho. 10 — Âmbito de recrutamento: 10.1 — Podem ser opositores ao presente procedimento concursal os enfermeiros habilitados com o respetivo título de enfermeiro, detentores de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente constituída, com a categoria de enfermeiro especialista, com três anos de exercício de funções na especialidade, e preferencialmente habilitados com formação em gestão de serviços de saúde. 10.2 – De acordo com o disposto no artigo 11.º, do Decreto-Lei n.º 71/2019, de 27 de maio, os enfermeiros que se encontrem nomeados, à data da entrada em vigor do presente decreto-lei, em regime de comissão de serviço ou detenham um contrato em comissão de serviço para o exercício de funções de direção ou chefia, e ainda os enfermeiros nomeados no cargo de enfermeiro diretor/vogal de enfermagem, podem, independentemente da categoria detida, desde que detentores de uma especialização em enfermagem, reconhecida pela Ordem dos Enfermeiros, ser opositores a procedimento de seleção para a categoria de enfermeiro gestor, tendo ainda preferência, na lista de ordenação final dos candidatos, em caso de igualdade de classificação. 10.3 — Sem prejuízo do disposto no ponto anterior, não podem ser celebrados contratos, para preenchimento de postos de trabalhos que venham a ser identificados no âmbito do presente procedimento, com enfermeiros que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal da respetiva Administração Regional de Saúde, I. P., idênticos aos que serão preenchidos nos termos do presente concurso. 11 — Requisitos de admissão; 11.1 — São requisitos gerais de admissão, os definidos no artigo 17.º da LTFP: a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceções pela Constituição, lei especial ou convenção internacional; b) Ter 18 anos de idade completos; c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata; d) Possuir robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício de funções; e) Ter cumprido as leis da vacinação obrigatória. 11.2 — É requisito especial de admissão ao presente concurso a posse dos requisitos definidos no artigo 12.º, do Decreto-Lei n.º 248/2009, de 22 de setembro alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 71/2019 de 27 de maio. 11.3 — A apresentação dos documentos comprovativos das situações previstas nas alíneas c) a e) do ponto 11.1 do presente aviso é dispensada nesta fase, desde que, o candidato declare, no requerimento de admissão ao concurso, em alíneas separadas e sobre compromisso de honra, a situação prevista, sendo o caso, em que se encontra em cada um dos requisitos. 12 — Prazo de validade – Em conformidade com o disposto no artigo 32.º, da Portaria n.º 153/2020, de 23 de junho, o presente procedimento concursal cessa, com a ocupação dos postos de trabalho ora publicitados, sendo que, no caso de, em resultado do presente procedimento concursal, a lista de ordenação final, devidamente homologada, contiver um número de candidatos aprovados superior ao dos postos de trabalho a ocupar, será constituída uma reserva de recrutamento interna a utilizar sempre que, no prazo máximo de 18 meses contados da data da homologação da referida lista, haja necessidade de

ocupação de idênticos postos de trabalho que venham a ser autorizados por despacho superior. 13 — Formalização das candidaturas: 13.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante preenchimento de formulário, disponível na página eletrónica da ARSLVT, I.P., (em <https://www.arslvt.min-saude.pt/recursos-humanos/procedimentos-concursais-2022/#content>) e remetidas, dentro do prazo de candidatura, preferencialmente através do endereço de e-mail [concursos.drh@arslvt.min-saude.pt](mailto:concursos.drh@arslvt.min-saude.pt), ou remetida por correio registado e com aviso de receção ao Departamento de Recursos Humanos (DRH) da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I.P. (ARSLVT, IP), sito na Avenida dos Estados Unidos da América, n.º 75, 1749-096 Lisboa, ou ser entregue presencialmente no serviço de Expediente da ARSLVT.I.P., das 09 horas às 16 horas, nos dias úteis. 13.2 — O formulário de candidatura ao concurso deve ser acompanhado dos documentos a seguir identificados, sendo que, no caso da submissão eletrónica, estes documentos devem ser carregados no e-mail a enviar: a) Documentos comprovativos dos requisitos gerais definidos no ponto 11.1 deste aviso; b) Declaração emitida pelo serviço ou organismo correspondente, com data posterior à da publicação do presente aviso de abertura, da qual conste, inequivocamente, a identificação da carreira e da categoria de que o candidato seja titular; a identificação da relação jurídica de emprego público previamente estabelecida; o tempo na carreira e na categoria, bem como da avaliação de desempenho, e da posição remuneratória que detém. c) Documento comprovativo da posse do título de enfermeiro ou, sendo o caso, do título de enfermeiro especialista; d) Fotocópia da cédula profissional definitiva e válida; e) Currículo Vitae, atualizado e assinado, elaborado em modelo europeu, organizado de acordo com os parâmetros de avaliação obrigatoriamente considerados e definidos no n.º 2, do artigo 7.º, da Portaria n.º 153/2020, de 23 de junho, podendo os candidatos adicionar outros elementos que considerem pertinentes para a apreciação do seu mérito, desde que se encontrem devidamente comprovados. f) Projeto no âmbito da gestão e administração dos serviços de enfermagem, para discussão curricular, cf. artigo 8.º da Portaria n.º 153/2020, de 23 de junho. g) Fotocópia dos certificados de habilitações académica e profissionais, sendo o caso, ou de outro documento idóneo legalmente reconhecido para o efeito, designadamente no caso de grau académico obtido em país estrangeiro. h) Fotocópia dos certificados de formação profissional, com indicação das entidades promotoras e respetiva duração; i) Fotocópia de diplomas de pós graduação e outros cursos não abrangidos pela alínea anterior; j) Outros documentos que o candidato considere relevantes para apreciação do seu mérito. 13.3 — A não apresentação dos documentos enunciados nas alíneas c) a f) determina a exclusão do procedimento de concurso. 13.4 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei. 13.5 - Nos termos do disposto no n.º 2, do artigo 16.º, e do n.º 2 do artigo 22.º, da Portaria n.º 153/2020, de 23 de junho, o júri pode, ainda, exigir aos candidatos a apresentação de documentos comprovativos de factos por eles referidos que possam relevar para apreciação do seu mérito e, bem assim, a indicação de elementos complementares dos respetivos currículos relacionados com os fatores e critérios de apreciação em função dos quais promovera a classificação e ordenação daqueles. 14 — Composição e identificação do Júri - O Júri do presente procedimento terá a seguinte composição: Presidente: Maria Helena Cordeiro Relvão, Enfermeira Gestora, Vogal do CCS do ACeS do Oeste Sul; Vogal efetivo: Maria Graziela do Fetal Pires, Enfermeira Gestora e Vogal do CCS do ACeS de Lisboa Ocidental e Oeiras, que substituirá a Presidente nas suas faltas e impedimentos; Vogal efetivo: Ana Luísa de Oliveira Conde, Enfermeira Gestora do ACeS Médio Tejo; Vogal suplente: Maria Benedita de Jesus Santos, Enfermeira Gestora do ACeS Estuário do Tejo; Vogal suplente: Ana Maria São Martinho de Almeida Campos Serras Rito, Enfermeira Gestora do Centro Hospitalar Médio Tejo, EPE. 15 — Métodos de Seleção: 15.1 — Os métodos de seleção aplicáveis são a avaliação curricular, e a prova pública de discussão curricular, nos termos dos artigos 6.º, 7.º e 8.º da Portaria n.º 253/2020, de 23 de junho. 15.1.1 — A Avaliação Curricular visa analisar a qualificação dos candidatos, ponderando os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação de desempenho obtida e cf. parâmetros definidos no artigo 7.º da Portaria n.º 253/2020, de 23 de junho. 15.1.2 – A prova pública de discussão curricular visa determinar a competência profissional e ou científica dos candidatos, a sua capacidade de gestão e liderança e a sua capacidade estratégica de intervenção e negociação, bem como os aspetos comportamentais evidenciados durante a prova, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação, argumentação e clareza do discurso, tendo como referência o perfil de exigências profissionais, genéricas e específicas do posto de trabalho a

preencher. A prova pública de discussão curricular incidirá ainda na apreciação e discussão do projeto apresentado pelo candidato no âmbito da gestão e administração dos serviços de enfermagem da respetiva área de exercício profissional. 15.2 — Os critérios de apreciação e ponderação, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respetiva fórmula classificativa, constam da ata número um, a qual será facultada aos candidatos, sempre que solicitada. 15.3 — A classificação final é expressa na escala de 0 a 20 valores e resulta da média ponderada da classificação obtida em cada método de seleção pela aplicação da seguinte fórmula:  $CF = (1 (AC) + 2 (PPDC)) / 3$  Sendo: CF — Classificação Final AC — Avaliação Curricular PPDC — Prova pública de discussão curricular 15.3.1 — A) Avaliação Curricular A classificação da avaliação curricular será expressa na escala de 0 a 20 valores e obtida através da aplicação da seguinte fórmula:  $AC = EP+GT+AFF+AFM+TPC+ECE+RP+ADI+POS+FG$  Sendo: AC — Avaliação Curricular EP — Exercício Profissional GT — Grupos de Trabalho AFF — Atividades Formativas Frequentadas AFM — Atividades Formativas Ministradas TPC — Trabalhos Publicados ou Comunicados ECE — Experiência de Coordenação de Equipas RP — Responsável de Projetos ADI — Atividades de Docência e/ou Investigação POS — Participação em Órgãos Sociais FG — Formação em Gestão de Serviços de Saúde 15.3.2 — B) Prova pública de discussão curricular 15.3.2.1 - Este método de seleção tem a duração máxima de sessenta minutos, distribuídos da seguinte forma: a) Até quinze minutos iniciais, destinados ao candidato para exposição do seu currículo profissional e do seu projeto de gestão e administração dos serviços de enfermagem; b) Vinte minutos para o júri; c) Vinte e cinco minutos, a utilizar pelo candidato na sua defesa final. 15.3.2.2 - A prova pública de discussão curricular é pública, sendo o local, data e hora da sua realização atempadamente afixados em local visível e público das instalações do empregador público e disponibilizados na sua página eletrónica. 15.3.2.3 - Os resultados da prova pública de discussão curricular são obtidos pela média aritmética simples das classificações atribuídas por cada membro do júri, numa escala de 0 a 20 valores, tendo por referência os seguintes critérios: a) Capacidade de comunicação, de argumentação e clareza de discurso, de 0 a 6 valores; b) Coerência do projeto com a missão, visão e valores institucionais, de 0 a 4 valores; c) Contributo para o desenvolvimento profissional da equipa, de 0 a 4 valores; d) Contributo para uma liderança eficaz que conduza à motivação, produtividade e valorização do resultado em saúde dos cidadãos/indicadores, de 0 a 6 valores. 15.4 — Conforme disposto no n.º 3 do artigo 11.º da Portaria n.º 153/2020 de 23 de junho, é excluído do procedimento o candidato que tenha obtido uma valorização inferior a 9,5 valores num dos métodos de seleção ou fases, não lhe sendo aplicado o método ou fase seguintes. 16 — A ata com os parâmetros de avaliação, a sua ponderação, a grelha classificativa e o sistema de valorização final de cada método de seleção, bem como a lista de candidatos admitidos e excluídos e a lista unitária de ordenação final dos candidatos, serão disponibilizadas no sítio de endereço eletrónico da ARSLVT, I. P., em <https://www.arslvt.min-saude.pt/recursos-humanos/procedimentos-concursais-2022/#content>, sendo facultadas aos candidatos, sempre que solicitadas. 17 — Resultados e ordenação final 17.1 — A publicitação dos resultados obtidos A publicitação dos resultados obtidos em cada método de seleção intercalar é efetuada através de lista, ordenada alfabeticamente, afixada em local visível e público das instalações da ARSLVT, I. P., bem como na página eletrónica <https://www.arslvt.min-saude.pt/recursos-humanos/procedimentos-concursais-2022/#content>). 17.2 - Os candidatos aprovados em cada método são convocados para a realização do método seguinte, com uma antecedência de cinco dias úteis, pela forma prevista no artigo 12.º da Portaria n.º 153/2020 de 23 de junho. 17.3 — A ordenação final dos candidatos será elaborada nos termos do disposto no artigo 28.º, da Portaria n.º 153/2020 de 23 de junho. 17.4 — Em situações de igualdade de valorização, serão aplicados os critérios de ordenação preferencial definidos no n.º 1 do artigo 29.º, da Portaria n.º 153/2020 de 23 de junho. 17.5 — Esgotados os critérios de ordenação preferencial previstos no ponto 17.3 e subsistindo a situação de igualdade de valorização, têm preferência na ordenação final o candidato com maior tempo de funções em cuidados de saúde primários. 18 — Publicação das listas: As listas de candidatos e de ordenação final, são publicadas nos termos do disposto no artigo 12.º, artigo 24.º e artigo 25.º da Portaria n.º 153/2020 de 23 de junho, sendo dada preferência à notificação por correio eletrónico. No âmbito da audiência prévia, as alegações que possam vir a ser apresentadas pelos candidatos e a deliberação a proferir sobre as mesmas utilizam um formulário tipo, sendo de utilização obrigatória, conforme estabelece o n.º 5, do artigo 25.º, da Portaria n.º 153/2020 de 23 de junho Após homologação, a lista unitária de ordenação final é afixada em local visível e público das instalações da ARSLVT, I.P. e disponibilizada no seu sítio da Internet em <https://www.arslvt.min-saude.pt/recursos-humanos/procedimentos->

concursais-2022/#content , sendo ainda publicado um aviso na 2.<sup>a</sup> série do Diário da República com informação sobre a sua publicitação. 19 — Igualdade de oportunidades no acesso ao emprego Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação. 04 de julho de 2022 — O Vogal do Conselho Diretivo, Nuno Venade.

### Observações

---

As listas de candidatos e de ordenação final, são publicadas nos termos do disposto no artigo 12.º, artigo 24.º e artigo 25.º da Portaria n.º 153/2020 de 23 de junho, sendo dada preferência à notificação por correio eletrónico.

---

---

---

---

---

---

---

### Alteração de Júri

---

### Resultados

---

### Questionário de Termino da Oferta

---

#### Admitidos

	Masculinos:	Femininos:
<b>Total:</b>		
<b>Total SME:</b>		
<b>Total Com Auxílio da BEP:</b>		

#### Recrutados

	Masculinos:	Femininos:
<b>Total:</b>		
<b>Total Portadores Deficiência:</b>		
<b>Total SME:</b>		
<b>Total Com Auxílio da BEP:</b>		